

19/1/80

Passei licença na
informada da in-
venção. Porto Pa-
do Conselho 15 de
outubro de 1894-



164

ma
Câmara

H. de Almeida

Diz Antonio Domingues de Souza, dono
do predio N.º 50 da rua da Corticeira que pre-
tende concertar o muro de supporte do mes-
mo predio na parte que confronta com
a rampa da Corticeira, no ponto limita-
do pelas linhas de tinta carmin no
desenho junto; por isso //

Pede a V.ª e digne
conceder-lhe a
precisa licença //

Porto 10 de Setembro de 1894

Reb. neg.º

Marcos Ferreira

PG. 100 REIS

LICENÇA N.º

GUIA N.º

391
446

E. R. M.ª

393

Apuradas. Porto e Paços da
Cruz, 15 de Setembro de
1897—

W. Achete

Antonio Dominguez de Loure Dono do pre-
dio N.º 5º da rua da Couticeira, o
qual faz frente para a Calçada do
mesmo nome, pretende concertar o
muro de suporte da alludida proprie-
dade, na parte voltada para esta cal-
çada, nos pontos em que o referido muro
se acha em mau estado. Pretende
tambem acceitar em ferro para resguardo
em forma de corrimão na parte da ante-
sa pelo lado da rua da Couticeira, e
pretende finalmente fazer algumas ligeiras
reparações nos degraus de logeado no
interior do mesmo predio.

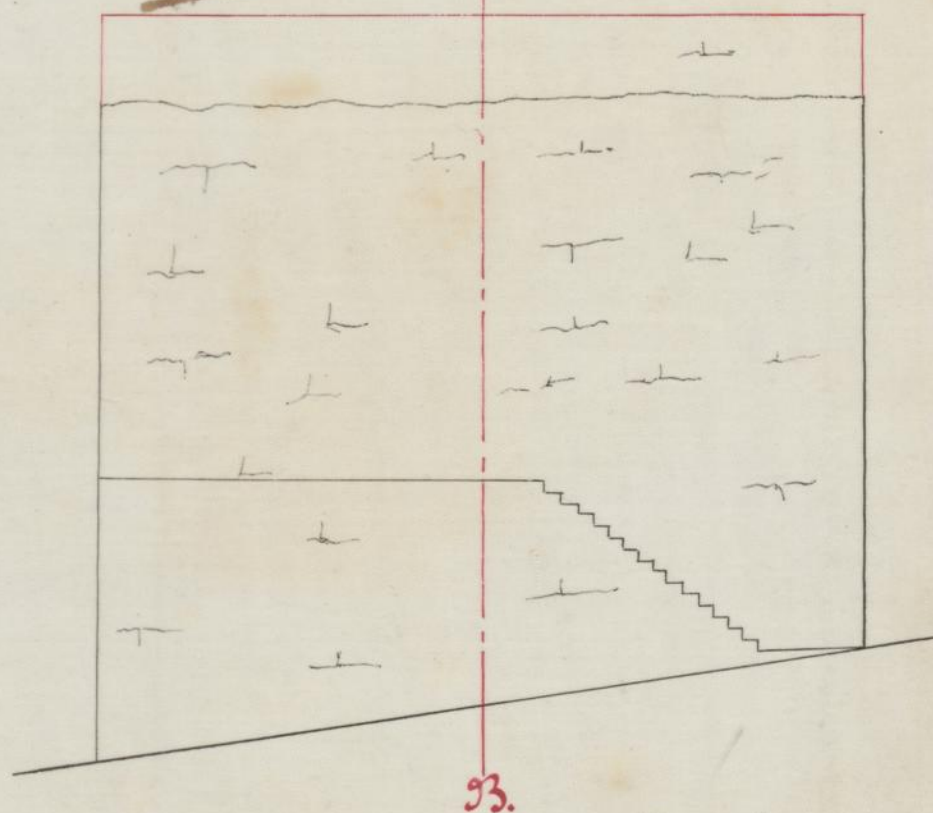
O muro de suporte é de pedra de
alvenaria assente em argamassa de
cal e saibras.



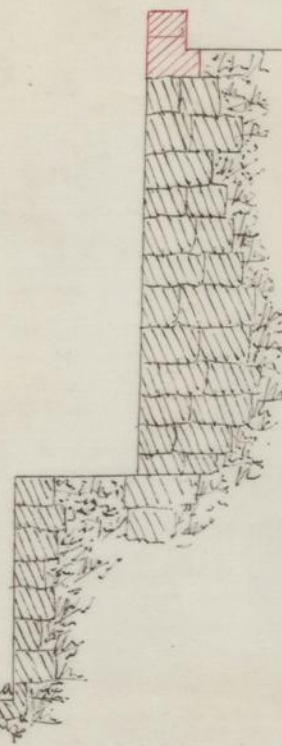
Alcáçovo - Porto Largo a com
 15 de Setembro de 1824

Corte em A. B.

W. de Almeida



Calçada da Corticeira



Escala $0,04 = 1,0$

Antonio Domingues de Souza.





167

Declaração

Para os effeitos do Artº 8º do Regulamento de 6 de Junho de 1895, declaro, que assumo a responsabilidade das construccões d'um muro de suporte, na calçada da Lacticaria, na freguesia da Sé, desta cidade de pertencente a Antonio Domingues de Sousa.

Porto 13 de setembro de 1897
Antonio Cardoso Botelho

Precatório e signatário

PORTO 13 DE SET. DE 1897

M. B. B.

Suplente





A licença que pede Antonio Lourenço para
queas de Lourenço para
construir o muro de su-
porte da propriedade
N.º 50 da rua da Cor-
ticeira, o qual fica vol-
tado para a rua da
mesma nome, como in-
dica no desenho joint

está no caso de ser concedida, obrigando-se o requerente ao
cumprimento das posturas municipaes, e a depositar no cofre
do municipio a quantia de cinco mil
reis, para garantir a obser-
vancia d'essas posturas.

Porto e Paços do Concelho, 14 de Setembro
de 1877

João de Sousa

Alvarado